

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantacara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Decreto nº. 1323/2015, de 04 de fevereiro de 2015.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 16 e 18 DE FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a tão esperada e anunciada “semana de carnaval”;

CONSIDERANDO, que, já é tradicional no município, a realização dos festejos de carnaval, com prática de rua e esse evento tem chamado à atenção de habitantes das cidades “circunvizinhas”;

CONSIDERANDO que, no mesmo período que a cidade recebe muitos visitantes de outras localidades que vem nos prestigiar e participar dos festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO, ainda que, a media é de economia e conveniente a administração;


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 16 e no dia 18 até as 12:00 horas, de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Não se aplicam às atividades que por sua natureza não podem ser interrompidas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 04 de fevereiro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor do Depto. de Administração